



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 023/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhor **CILEA RODRIGUES BOM E PALMA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Médica Generalista**, sob a matrícula n° 40085200, referência salarial nível 'IX' letra 'H', Lei Municipal n° 1.964/2015, com base no art.6° da EC 41/03, com proventos mensais **integrais (paridade)**:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n° 1.964/2015.....	R\$ 1.699,04
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n° 354/90 art. 69.....	R\$ 787,07
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 2.536,11

(Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 21 de Julho de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC